

## PROCESSO SELETIVO – 03/2022

### Área de Conhecimento: AVALIAÇÃO AMBIENTAL E RECUPERAÇÃO DE ECOSISTEMAS FLORESTAIS

#### PROVA ESCRITA – PADRÃO DE RESPOSTA

##### QUESTÃO 1: O que o Código Estadual de Meio Ambiente aborda sobre o Cadastro Ambiental Rural?

De acordo com o Art. 114-D do Código Estadual do Meio Ambiente (Lei nº 14.675 de 2009), o proprietário ou possuidor de imóvel rural que o tenha inscrito no Cadastro Ambiental Rural (CAR), até 31 de dezembro de 2020, terá direito à adesão ao Programa de Regularização Ambiental (PRA).

O capítulo IV-B da Lei Estadual nº 16342 de 2014 (que altera o Código Estadual do Meio Ambiente) dispõe especificamente sobre o CAR, trazendo o seguinte texto:

“Art. 117-A. Os imóveis rurais localizados no Estado deverão se inscrever no CAR, registro público eletrônico, com a finalidade de integrar as informações ambientais das propriedades e posses rurais, compondo base de dados para controle, monitoramento, planejamento ambiental e econômico e combate ao desmatamento.

§ 1º A inscrição do imóvel rural no CAR deverá ser feita no órgão ambiental municipal ou estadual, que, nos termos do regulamento, exigirá do proprietário ou possuidor rural:

I - documento de identificação do proprietário ou possuidor rural;

II - comprovação da propriedade ou posse; e

III - identificação do imóvel por meio de mapa, plotagem ou similar, contendo a indicação das coordenadas geográficas com pelo menos um ponto de amarração do perímetro do imóvel, informando a localização dos remanescentes de vegetação nativa, das APPs, das Áreas de Uso Restrito, das áreas consolidadas e, caso existente, também da localização da Reserva Legal.

§ 2º A inscrição de pequenas propriedades rurais no CAR observará procedimento simplificado, no qual será obrigatória apenas a apresentação dos documentos mencionados nos incisos I e II do § 1º deste artigo e de croqui indicando o perímetro do imóvel, as APPs e os remanescentes que formam a Reserva Legal.

§ 3º O cadastramento não será considerado título para fins de reconhecimento do direito de propriedade ou posse, tampouco elimina a necessidade de cumprimento do disposto no art. 2º da Lei federal nº 10.267, de 28 de agosto de 2001.

§ 4º Para a implantação do CAR no âmbito de Santa Catarina, o Poder Público estadual poderá adotar o sistema disponibilizado pela União, sem prejuízo de promover as adequações necessárias às peculiaridades regionais.

§ 5º O Estado de Santa Catarina poderá formalizar convênio com entidades públicas ou privadas, que comprovem competência técnica, nos termos do regulamento, para auxiliar nas medidas relativas à inscrição de imóveis rurais no CAR.

Art. 117-B. Nos casos em que a Reserva Legal já tenha sido averbada na matrícula do imóvel e em que essa averbação identifique o perímetro e a localização da reserva, o proprietário não será obrigado a fornecer ao órgão ambiental as informações relativas à Reserva Legal.

Parágrafo único. Para que o proprietário se desobrigue nos termos do caput deste artigo, deverá apresentar ao órgão ambiental competente a certidão de registro de imóveis em que conste a averbação da Reserva Legal ou termo de compromisso já firmado nos casos de posse.

Art. 117-C. Enquanto o CAR não estiver implantado e efetivamente disponibilizado no Estado de Santa Catarina, o exercício de quaisquer direitos decorrentes desta Lei poderá ser realizado independentemente da inscrição no retende Cadastro.”

Com relação a inscrição da Reserva Legal no Cadastro Ambiental Rural, a Lei Estadual nº 16342 de 2014 diz que:

“Art. 126-A. A área de Reserva Legai deverá ser registrada no órgão ambiental competente por meio de inscrição no CAR de que trata o art. 128-A, sendo vedada a alteração de sua destinação, nos casos de transmissão. a qualquer título, ou de desmembramento, com as exceções previstas nesta Lei.

§ 1º A inscrição da Reserva Legal no CAR será feita mediante a apresentação de mapa ou croqui, contendo a Indicação das coordenadas geográficas com pela menos um ponto de amarração, conforme ato do Chefe do Poder Executivo.

§ 2º Na posse a área de Reserva Legal é assegurada por termo de compromisso firmado pelo possuidor com o órgão ambiental estadual, com força de título executivo extrajudicial, que explice, no mínimo, a localização da área de Reserva Legal e as obrigações assumidas pelo possuidor por força do previsto nesta Lei.

§ 3º A transferência da posse implica a sub-rogação das obrigações assumidas no termo de compromisso de que trata o § 2º deste artigo.

§ 4º Não será exigida a averbação da área de Reserva Legal na matricula imobiliária no Cartório de Registro de Imóveis.

(...)

Art. 126-C. Após a implantação do CAR. a supressão de novas áreas de floresta ou outras formas de vegetação nativa apenas será autorizada pelos órgãos ambientais competentes integrantes do SISNAMA se o imóvel estiver inserido no mencionado Cadastro, ressalvado o previsto no art. 126-D desta Lei.”

#### BIBLIOGRAFIA:

Lei nº 16.342 DE 21/01/2014. Altera a Lei nº 14.675, de 2009, que institui o Código Estadual do meio Ambiente e estabelece outras providências.

\*O padrão de resposta deve estar fundamentado nas bibliografias exigidas pelo Edital, para evitar problemas o professor deverá citar o capítulo/página do livro utilizado.

#### Membros da Banca:

---

**Avaliador 1 (nome e assinatura)**

---

**Avaliador 2 (nome e assinatura)**

---

**Avaliador 3 (nome e assinatura)**

---

**Presidente da Banca (nome e assinatura)**

## PROCESSO SELETIVO – 03/2022

### Área de Conhecimento: AVALIAÇÃO AMBIENTAL E RECUPERAÇÃO DE ECOSISTEMAS FLORESTAIS

#### PROVA ESCRITA – PADRÃO DE RESPOSTA

**QUESTÃO 2:** No processo de Licenciamento Ambiental de um empreendimento, é exigida a elaboração de estudos ambientais, os quais devem abordar os potenciais impactos decorrentes das suas atividades e respectivas medidas mitigadoras, minimizadoras ou compensatórias. Com base nisso, dê um exemplo de um empreendimento, cinco exemplos de aspectos e impactos ambientais relacionados e quais medidas mitigadoras, minimizadoras ou compensatórias podem ser propostas.

Considerando as múltiplas respostas possíveis desta questão, considera-se que os exemplos de aspectos e impactos e das medidas mitigadoras, minimizadoras e compensatórias, citados pelos candidatos se enquadrem nos conceitos da bibliografia. Os conceitos considerados dos referidos termos são:

**Aspecto:** É o mecanismo a partir do qual uma ação humana causa um impacto ambiental.

**Impacto:** Alteração da qualidade ambiental que resulta da modificação de processos naturais ou sociais provocada por ação humana.

**Medidas mitigadoras/minimizadoras:** Ações propostas com a finalidade de reduzir a magnitude ou a importância dos impactos ambientais adversos.

**Medidas compensatórias:** Medidas para compensar os danos ambientais que vierem a ser causados e que não poderão ser mitigados de modo aceitável.

#### BIBLIOGRAFIA:

SÁNCHEZ, L. E. Avaliação de impacto ambiental: conceitos e métodos. São Paulo: Oficina de Textos, 2006. 495p.

\*O padrão de resposta deve estar fundamentado nas bibliografias exigidas pelo Edital, para evitar problemas o professor deverá citar o capítulo/página do livro utilizado.

#### Membros da Banca:

---

**Avaliador 1 (nome e assinatura)**

---

**Avaliador 2 (nome e assinatura)**

---

**Avaliador 3 (nome e assinatura)**

---

**Presidente da Banca (nome e assinatura)**

## PROCESSO SELETIVO – 03/2022

### Área de Conhecimento: AVALIAÇÃO AMBIENTAL E RECUPERAÇÃO DE ECOSISTEMAS FLORESTAIS

#### PROVA ESCRITA – PADRÃO DE RESPOSTA

**QUESTÃO 3:** No contexto da restauração ecológica, a nucleação é interpretada como a facilitação da sucessão por uma espécie ou grupo de espécies que, ao se estabelecerem naturalmente ou através de introdução antrópica, melhoram as condições do ambiente degradado, favorecendo o estabelecimento de espécies mais exigentes. Neste contexto, discorra sobre as técnicas de nucleação.

A nucleação pode ser estimulada através de várias técnicas, como transposição de serrapilheira e da camada superficial do solo contendo o banco de sementes, transposição de galhadas e outros restos vegetais, instalação de poleiros naturais ou artificiais, semeadura direta e plantio de mudas em ilhas de alta diversidade.

A transposição do banco de sementes do solo é uma das técnicas mais viáveis. O objetivo dessa técnica é o aproveitamento do potencial de resiliência (autorregeneração) das áreas a serem recuperadas e da máxima quantidade e diversidade de material vegetal (propágulos) disponível em áreas cujo licenciamento ambiental para atividades de mineração, represamento de cursos d'água, entre outros, permite que a vegetação seja suprimida. Ao adotar a técnica de transposição do banco de sementes do solo de uma comunidade para outra degradada, parte-se do princípio de que as sementes das espécies presentes na serrapilheira e camada superficial do solo irão germinar e rapidamente colonizar o solo exposto e desencadear o processo de nucleação. Os elevados valores de densidade e riqueza, não apenas de espécies arbóreas, mas também de outras formas de vida, encontrados no banco do solo na maioria dos estudos realizados em florestas brasileiras evidenciam o potencial da utilização desse banco na restauração ecológica de ecossistemas degradados, contribuindo para o aumento da diversidade e redução dos custos de implantação e manutenção dos projetos de restauração.

#### BIBLIOGRAFIA:

MARTINS, S. V. Restauração ecológica de ecossistemas degradados. 1<sup>a</sup> ed. UFV: Viçosa, 2012. 293 p.

\*O padrão de resposta deve estar fundamentado nas bibliografias exigidas pelo Edital, para evitar problemas o professor deverá citar o capítulo/página do livro utilizado.

#### Membros da Banca:

---

**Avaliador 1 (nome e assinatura)**

---

**Avaliador 2 (nome e assinatura)**

---

**Avaliador 3 (nome e assinatura)**

---

**Presidente da Banca (nome e assinatura)**

PROCESSO SELETIVO – \_\_\_/\_\_\_

Área de Conhecimento: \_\_\_\_\_

## PROVA ESCRITA – PADRÃO DE RESPOSTA

**QUESTÃO 4:** A agricultura familiar é o principal espaço para a implantação de Sistemas Agroflorestais.

Pequenas propriedades rurais vivem o constante dilema de obter renda monetária e não monetária, através de pouca mão de obra e pouca quantidade de terra. Para que os SAFs tenham êxito sob os aspectos econômicos, sociais e ambientais, a ATER (Assistência Técnica e a Extensão Rural) são fundamentais. Sobre a Extensão Rural em Sistemas Agroflorestais, o processo de formação e aprendizado em rede, tendo por eixo orientador o desenvolvimento sustentável, é considerado fundamental para o sucesso da atividade. Comente sobre os objetivos, princípios e etapas que são levados em consideração para formação (técnicos de campo e atores locais) em SAFs. Comente sobre as estratégias, métodos e técnicas usadas nestes momentos de formação.

O princípios e/ou objetivos da ATER em Sistemas Agroflorestais, segundo o Manual Agroflorestal da Mata Atlântica (pg 102), são:

- reconhecer saberes e as suas ações locais;
- conhecer, respeitar e entender as ações e saberes de todos os atores envolvidos;
- discutir quais são os limites e potenciais das experiências que se conhece e se domina;
- identificar os fatores transversais (comuns a todas as experiências) dentro da diversidade social, cultural e ambiental;
- buscar criar uma linguagem comum entre a diversidade existente, de modo que indicadores e métodos de monitoramento e avaliação comuns a todos os atores sejam reconhecíveis pelo grupo;
- aplicação, na sua prática diária, dos conhecimentos sendo gerados, fazendo-se a sua apropriação e contextualização locais;
- sistematizar os dados e informações locais obtidos desta nova prática, porém dentro de uma “linguagem de rede”, ou seja, de forma que todos os participantes identifiquem e se apropriem dos progressos, ameaças e fragilidades identificadas. Isso permitirá potencializar ainda mais saberes, suas ações locais e agentes externos que colaboram com o objetivo comum.
- Para atingir estes princípios e/ou objetivos, aplicam-se técnicas, métodos ou estratégias, sendo os principais citados a seguir:
- levantamento prévio de dados sócio-econômicos e ecológicos, utilizando dados secundários;
- sensibilização e articulação com os atores locais e suas organizações representativas, checando e discutindo tendências observadas a partir dos dados secundários;
- entrevistas com atores-chave e transectos de campo participativos, que permitam uma amostragem exploratória da realidade sócio-ecológica local, aprofundando, em nível de propriedade, aspectos identificados nos levantamentos de dados.
- diagnóstico rural participativo (DRP), onde os perfis e cenários de problemas e inovações das comunidades são identificados. Uma das estratégias comuns, neste caso, é que os indicadores aplicados em uma série de casos de SAFs considerados inovadores sejam cruzados em eventos coletivos e debatidos, tendo-se dados de DRP como cenário, onde os resultados principais possam ser contrastados e fazer sentido.
- oficinas de diagnóstico e desenho em SAFs, onde os sistemas inovadores existentes são discutidos, ampliados, ou mesmo redesenhadados de forma participativa;
- planejamento participativo, onde as ações que podem levar ao redesenho, consolidação ou revisão são definidas;
- experimentação e processos de comunicação de inovações agricultor-para-agricultor, onde o monitoramento das ações e de seus impactos alimentará o sistema de informação e decisão que poderá implementar a evolução ecológica e social dos sistemas de uso da terra, gerando resiliência e sustentabilidade.

### BIBLIOGRAFIA:

MAY, P. H.; TROVATTO, C. M. M. Manual Agroflorestal da Mata Atlântica. Brasília: Ministério do Desenvolvimento Agrário, 2008. 196 p.

\*O padrão de resposta deve estar fundamentado nas bibliografias exigidas pelo Edital, para evitar problemas o professor deverá citar o capítulo/página do livro utilizado.

### Membros da Banca:

Avaliador 1 (nome e assinatura)

Avaliador 2 (nome e assinatura)

Avaliador 3 (nome e assinatura)

Presidente da Banca (nome e assinatura)